

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 9 DE 12 DE MARÇO 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Coordenador de curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Complementar visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, Curso de Mestrado Profissional, do Instituto Integrado de Saúde, com três vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppgsf.inisa@ufms.br](mailto:ppgsf.inisa@ufms.br) ou (67) 3345-7768.
- 1.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A área de concentração do Curso é Saúde da Família e as linhas de pesquisa são **Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família e Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde**.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação na área de saúde ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.5.1 e 1.5.2.
  - 1.5.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
  - 1.5.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
  - 1.5.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
    - a) Certidão de nascimento ou casamento, diploma de graduação, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
    - b) Passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
    - c) Comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
    - d) Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.6. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.7. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada no ato da inscrição deverá, necessariamente, estar vinculada às linhas de pesquisa do Curso e à temática de interesse do

Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família  
Instituto Integrado de Saúde

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 - Campo Grande - MS  
Telefone: 3345-7768 E-mail: [ppgsf.inisa@ufms.br](mailto:ppgsf.inisa@ufms.br)

orientador disponíveis no quadro de distribuição de docentes no item 1.10.

- 1.8. As atividades de ensino dar-se-ão nas instalações do Curso, em dois encontros presenciais por mês. Cada encontro terá duração de 20 horas, sendo 8 horas na quinta-feira (manhã e tarde), 8 horas na sexta-feira (manhã e tarde) e 4 horas no sábado (manhã). Em situações especiais, deliberadas pelo Colegiado do Curso, poderão ocorrer em outros dias da semana. As atividades de pesquisa e orientação serão realizadas em momentos específicos agendados com os orientadores. Outras atividades do curso serão realizadas a distância, através de Ambiente Virtual de Aprendizagem, destinado para esse fim.
- 1.9. O candidato concorrerá a uma das vagas destinadas aos orientadores na Linha de Pesquisa a qual a temática está relacionada. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado. Na ausência de candidato(s) aprovado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser redistribuída de acordo com a sequência de classificação, a critério da comissão de seleção.
- 1.10. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Linha de Pesquisa	Orientador(a)	Temáticas de interesse	Nº Vagas
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Alcindo Ferla	Pesquisas avaliativas sobre o Programa Mais Médicos; Integralidade na Atenção Básica/APS e Educação Permanente e Trabalho na Atenção Básica/APS.	1
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Rafael Aiello Bomfim	Vigilância em Saúde Bucal e ESF.	1
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Sonia Maria Oliveira de Andrade	Avaliação qualitativa no âmbito da APS.	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>3</b>

- 1.11. Ficam reservadas 2 vagas para candidatos autodeclarados indígena, negro (preto ou pardo) e com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo. Caso não sejam preenchidas, tais vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.
- 1.12. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo XI deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós-Graduação ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)).
- 1.13. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.14. No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3 x 4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.15. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal da Pós-Graduação ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br))). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.16. O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das ~~Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração~~ Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família

Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, COUN, de 29 de janeiro de 2018.

- 1.17. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.18. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.
- 1.19. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.20. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), a partir das 0h do dia **15/03/2019** até às 17h00 min do dia **01/04/2019**, selecionando-se o Curso.
  - 2.1.1 Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no Portal de Pós-graduação, até o dia **01/04/2019**, às 17h.
  - 2.1.2 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser anexados no portal de pós-graduação até o dia 24/03/2019, conforme Anexo II. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.
  - 2.1.3 A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até às 17h do dia 26/03/2019 no site do curso (<https://ppgsaudedafamilia.ufms.br>). O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página do curso (Anexo IX). O recurso deve ser anexado no Portal de Pós-graduação e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso no dia 28/03/2019.
  - 2.1.4 O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
  - 2.1.5 O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo X), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
  - 2.1.6 O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a



- Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5 desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11** Os modelos de formulários estarão disponíveis na página do Curso de Mestrado em Saúde da família (<https://ppgsaudedafamilia.ufms.br>).
- 2.2** Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão obrigatoriamente ser anexados no Portal de Pós-graduação na ordem abaixo (de “a” a “p”) e identificados com **número de inscrição**:
- a)** Comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>);
- b)** Declaração assinada pela chefia imediata liberando o profissional para a participação nos encontros presenciais do curso, para os candidatos com vínculo empregatício conforme Anexo IV;
- c)** Comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ou R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até **01/04/2019** deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- d)** Currículo Lattes, **devidamente organizado** formulado a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- e)** Anteprojeto de pesquisa, conforme o modelo disponível na página do curso (Anexo V), devendo estar de acordo com o item 2.3. deste Edital;
- f)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2014-2018), conforme Lista para Análise de Currículo, Anexo VI. A comprovação deverá ser anexada no Portal de Pós- graduação e separadas por seção conforme a ordem da tabela de pontuação e seguir os critérios abaixo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Ex. seção I artigos; seção II resumos e assim sucessivamente.
- I.** artigos: primeira página da publicação no periódico indexado
- II.** resumos simples, resumos expandidos, trabalhos completos em encontros e similares: capa dos anais e da primeira página do material e/ou certificado/declaração de apresentação no evento;
- III.** livros: folha de rosto do livro;
- IV.** capítulos de livros: folha de rosto e da primeira página do capítulo;
- V.** declaração de vínculo empregatício com tempo de atuação nos serviços públicos de saúde ou em Instituições de Ensino Superior, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente assinada pela chefia imediata (Anexo III);
- VI.** declaração de participação em programas de iniciação científica e projetos de extensão,

fornecida pela instituição;

g) Foto 3x4 recente;

h) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

i) CPF;

j) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;

k) Certificado de Reservista atual, somente para brasileiros do sexo masculino;

l) Certidão de Nascimento ou Casamento;

m) Passaporte, somente para candidatos estrangeiros;

n) Histórico escolar e diploma de graduação, para candidatos já graduados;

o) Histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação; e

p) Termo de compromisso, devidamente assinado, Anexo VII.

**2.3** O anteprojeto de pesquisa deve estar em conformidade com o Anexo V anexado em formato pdf no Portal de Pós-graduação sem qualquer assinatura, rubrica, nome, palavra, marca, caractere, indicação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos e/ou estudos anteriores, que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento. Obrigatoriamente o anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso deve ter como foco a Estratégia Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde.

**2.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.5** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

**2.5.1** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

**2.5.2** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

**2.5.3** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

**2.5.4** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.6** A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o atendimento especial em sua inscrição, por escrito, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança.

**2.6.1** Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim.

**2.6.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

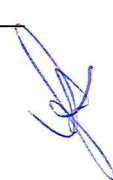
---

**Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família**

**Instituto Integrado de Saúde**

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 - Campo Grande - MS

Telefone: 3345-7768 E-mail: ppgsf.inisa@ufms.br



- 2.7 No dia **02/04/2019**, o candidato poderá conferir na página do Curso, em <https://ppgsaudedafamilia.ufms.br>, a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.8 O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até **24 horas** após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página do curso (Anexo III). O recurso deve ser entregue na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Processo Seletivo.
- 2.9 No dia **04/04/2019**, será disponibilizada na página do Curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1 O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Prova de conhecimentos específicos	X	X	2	05/04/2019	O local de realização de provas será divulgado até dia 4 de abril de 2019 no site do programa	8h	3h	09/04/2019
Prova de língua inglesa	-	X	1	05/04/2019		14h	2h	09/04/2019
Análise de currículo*	-	X	1	-		-	-	09/04/2019
Arguição e análise do anteprojeto	X	X	2	11/04/2019 a 15/04/2019		A divulgar	-	16/04/2019
<b>Resultado Final</b>								<b>22/04/2019</b>

\*Etapa sem a presença do candidato.

#### 3.2 1ª etapa – Prova de conhecimentos específicos:

- 3.2.1 A prova de conhecimentos específicos é uma prova objetiva e/ou dissertativa, classificatória e eliminatória, com nota que pode variar de 0 - 10,00 e com nota mínima para aprovação de 6,0, que avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do Programa, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão.
- 3.2.2 Serão cinco questões ao total, objetivas e/ou discursivas com pontuação variando de 0-2.
- 3.2.3 A sugestão de referência bibliográfica será divulgada no site do curso (<https://ppgsaudedafamilia.ufms.br>) até o dia 15 de março de 2019.
- 3.2.4 A prova não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.2.5 Na prova, o candidato será identificado por número de inscrição.
- 3.2.6 Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 3.2.7 Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.
- 3.2.8 Será considerado habilitado para a próxima etapa os candidatos com as três melhores notas na ~~prova de conhecimentos específicos relativas a cada vaga do respectivo orientador, desde que~~

as notas sejam iguais ou superiores a seis.

**3.2.9** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência o candidato com maior tempo de experiência em serviços públicos de saúde.

### **3.3 2ª etapa - Prova de língua inglesa:**

**3.3.1.** A prova de língua inglesa será classificatória, com nota que pode variar de 0 - 10,00, a qual consistirá da interpretação de texto relacionada à área de concentração do Programa.

**3.3.2.** Serão cinco questões ao total, objetivas e/ou discursivas com pontuação variando de 0-2.

**3.3.3.** Na prova de língua inglesa, será avaliada a capacidade do candidato para entender o conteúdo de um texto escrito em inglês e para, a partir dele, responder a questões e redigir texto em português, com coerência argumentativa, articulação de ideias e correção gramatical.

**3.3.4.** Durante a realização da prova escrita de inglês, será permitida consulta ao dicionário.

**3.3.5.** Não será permitida a consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular ou dispositivos eletrônicos.

### **3.4 3ª etapa – Análise de currículo:**

**3.4.1** A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, Anexo VI. Os comprovantes, a serem anexados no momento da inscrição, deverão obrigatoriamente seguir a ordem prevista no Anexo VI.

**3.4.2** A Análise do currículo tem caráter classificatório.

### **3.5 4ª etapa – Arguição e Análise do Anteprojeto:**

**3.5.1** Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

**3.5.2** A nota nesta etapa pode variar de 0 - 10,00 pontos, sendo exigida, para a aprovação, a nota mínima de seis.

**3.5.3** Esta etapa é feita com base em arguição sobre o anteprojeto e serão considerados os seguintes critérios:

- a) Conteúdo e forma do projeto, adequação do projeto à linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido (0 - 3,00 pontos);
- b) Relevância para a Estratégia Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde (0 - 3,00 pontos);
- c) Viabilidade de execução do projeto nos prazos estabelecidos para o cumprimento das atividades e conclusão do curso (0 - 2,00 pontos);
- d) Atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico e aos aspectos éticos da pesquisa, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas para Trabalho Científico (ABNT) (0 - 2,00 pontos).

**3.5.4** O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu anteprojeto de pesquisa e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

**3.5.5** Esta etapa será gravada.

**3.5.6** Serão considerados eliminados nesta etapa os candidatos que não atingirem pontuação igual ou superior a seis.

### **3.6 Observações gerais:**

**3.6.1** Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, Anexo VIII.

**3.6.2** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e

horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.

- 3.63** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.64** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.65** Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova de conhecimentos específicos, da prova de língua inglesa e da arguição e análise do anteprojeto.
- 3.66** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.
- 3.67** O preenchimento da Folha de Respostas, em caneta de tinta nas cores azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.68** As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.

#### **4 DOS RECURSOS**

- 4.1** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o Anexo IX disponível na página do curso (<https://ppgsaudedafamilia.ufms.br/>). Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, enviados para o e-mail [ppgsf.inisa@ufms.br](mailto:ppgsf.inisa@ufms.br) do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (Unidade XII – 1º andar), até às 17h, nos prazos a seguir. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do curso (<https://ppgsaudedafamilia.ufms.br/>).
- 4.2** O prazo de envio do recurso varia de acordo com a etapa:
- Recurso da 1ª, 2ª e 3ª etapa: até às 17h00min do dia 10/04/2019;
  - Recurso da 4ª etapa: até às 17h00min do dia 17/04/2019; e
  - Recurso ao resultado final: até às 17h00min do dia 23/04/2019.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, dentre os que se candidatarem ao mesmo orientador.
- 5.2** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver maior pontuação na Arguição e Análise do Anteprojeto;
  - Obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
  - Obtiver maior tempo de experiência em serviços públicos de saúde.

#### **6 DA HOMOLOGAÇÃO**

- 6.1** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será

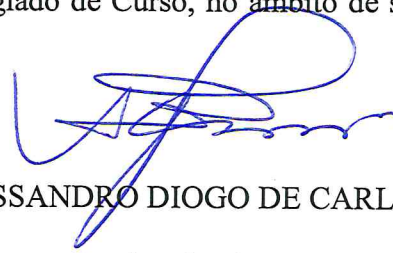


homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada no site do curso (<https://ppgsaudedafamilia.ufms.br>) a partir do dia 25/04/2019.

- 6.2 O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
- a) Cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
  - b) Cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do curso (<https://ppgsaudedafamilia.ufms.br>).
- 7.2 O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 7.3 Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso.
- 7.4 No ato da matrícula, será exigida a apresentação dos documentos originais na Secretaria do Curso para conferência com os documentos anexados no Portal.
- 7.5 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-graduação.
- 7.6 Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 7.7 A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 7.8 Todos os formulários e demais documentos citados neste edital para preenchimento pelo candidato, estarão disponíveis no site do curso (<https://ppgsaudedafamilia.ufms.br>) durante o período de inscrição.
- 7.9 Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ppgsf.inisa@ufms.br](mailto:ppgsf.inisa@ufms.br).
- 7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.



ALESSANDRO DIOGO DE CARLI

Coordenador do PPGSF/INISA

## ANEXO I PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

\_\_\_\_\_ filho de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ nascido aos \_\_\_\_\_ dias do  
mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, domiciliado/a e residente  
na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, portador do  
documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ pela presente nomeia e constitui seu  
bastante \_\_\_\_\_ procurador(a)  
\_\_\_\_\_ brasileiro/a,  
domiciliado/a e residente na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, portador  
do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para fim específico de **INSCRIÇÃO**,  
assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Candidato(a)
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

\* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



**ANEXO II**  
**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 2019.1**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Mestrado Profissional em Saúde da Família**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Comprovantes anexados:</b>	
<input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; <input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2019.1 – Mestrado em Saúde da Família, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração não idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO III**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO VÍNCULO**

Declaro, para os devidos fins, que  
\_\_\_\_\_  
(nome),  
\_\_\_\_\_  
(profissão), \_\_\_\_\_ (nº registro  
Conselho Profissional), possui vínculo empregatício com a Instituição  
\_\_\_\_\_  
(nome da instituição), ocupando o cargo  
de \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_  
no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (tempo de atuação).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DE LIBERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES**  
**DO MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ estará liberado(a) das atividades  
laborais para os encontros presenciais do Mestrado em Saúde da Família da UFMS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata


Local/Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



## ANEXO V

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE</b> <b>UFMS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA</b>
<b>1 ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	
<b>1.1 TÍTULO DO ANTEPROJETO:</b>  (Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)	
<b>1.2 LINHA DE PESQUISA:</b>  Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	
<b>1.3 Temática de interesse e nomes dos orientadores (1ª e 2ª opção):</b>	
Para preenchimento da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família	
<b>Código:</b>	
<b>Deferido: ( )</b>	
<b>Indeferido: ( )</b> <b>Observações:</b>	





AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

### 7 REFERÊNCIAS:

Relacionar, segundo a ABNT/NBR 6023/2002, a literatura **efetivamente** citada na escrita do anteprojeto.



**ANEXO VI**  
**LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO**

Item Avaliado	Pontuação Máxima	Valor requisitado
<b>Formação Acadêmica</b>		
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde da Família (0,5 ponto por curso) – até 1 ponto	1	
Curso de Especialização em Atenção Básica e/ou Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família (1 ponto por curso) – até 2 pontos	2	
Curso de Especialização em área da Saúde ou de Residência Multiprofissional em área da Saúde (0,5 ponto por curso) – até 2 pontos.	2	
Iniciação Científica (0,5 ponto por ano) – até 2 pontos	2	
Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (0,5 ponto por ano) – até 2 pontos	2	
Bolsista de Extensão (0,5 ponto por semestre) – até 1 ponto	1	
<b>Produção Científica e Técnica</b>		
Trabalhos de natureza científica publicados e/ou aceitos em periódicos indexados nos últimos 5 anos - (2 pontos por artigo)	-	
Trabalhos de natureza técnica na área da Atenção Básica e/ou Saúde da Família publicados e/ou aceitos (manuais, cartilhas, software, vídeos) nos últimos 5 anos – (0,5 pontos por material)	-	
Trabalhos apresentados em Congressos ou eventos técnicos-científicos nos últimos 5 anos (1 ponto para cada trabalho)	-	
<b>Experiência Profissional</b>		
Experiência profissional em Saúde Pública atuando na assistência ou gestão (1 ponto por ano) – até 5 pontos	5	
Magistério superior em cursos da saúde, preceptoria e tutoria na graduação, Residência ou Especialização na área da saúde (0,5 pontos por semestre) – até 2,5 pontos.	2,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

**Obs.:** Somente serão computados os itens com apresentação de comprovantes.

Local/Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família**  
**Instituto Integrado de Saúde**  
Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 - Campo Grande - MS  
Telefone: 3345-7768 E-mail: ppgsf.inisa@ufms.br

**ANEXO VII**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, sob o RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2019 do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família;

2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Mestrado em Saúde da Família quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:

- a. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2018 do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.
- b. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso 2018 do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura

Tel. (xx) 0000-0000

Cel. (xx) 0000-0000

e-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.  
Horário de recebimento: \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_  
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Saúde da Família**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	Saúde da Família
<b>Linha de Pesquisa:</b>	Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família
<b>Objeto do recurso:</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
<p>Data:</p> <p>Nº de Inscrição:</p> <p>Assinatura:</p>	
<p>Instruções para o Programa de Pós-Graduação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Protocolar horário de recebimento do recurso.</li> <li>2. Cortar na linha tracejada.</li> <li>3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.</li> </ol>	



**ANEXO X**  
**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM**  
**DEFICIÊNCIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2019.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.  
 Horário de recebimento: \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_  
 Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o  
 nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito  
 atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional:** sim (    ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
 não (    )

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.

**ANEXO XI****AUTODECLARAÇÃO****(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)**

Nome: \_\_\_\_\_

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em ..... (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

